

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL INDICATIVA DAS CULTIVARES DE TRIGO DA EMBRAPA - RS E SC, SAFRA 2014

Eliana Maria Guarienti¹, Martha Zavariz de Miranda¹, Márcio Só e Silva¹, Pedro Luiz Scheeren¹, Eduardo Caierão¹ e Ricardo Lima de Castro¹,

¹Pesquisador, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Centro Nacional de Pesquisa de Trigo (Embrapa Trigo), Passo Fundo, RS. Email: eliana.guarienti@embrapa.br.

Desde junho de 2012, a classificação comercial do trigo é regida pela IN nº 38 - Instrução Normativa nº 38, do MAPA (BRASIL, 2010). Objetivando a adequação ao novo regulamento e seguindo os critérios definidos pelos obtentores, as cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina foram reclassificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – As amostras de trigo usadas para a classificação comercial das cultivares foram provenientes de vários ensaios, tais como: preliminares, valor de cultivo e uso (VCU), Ensaio Estadual de Cultivares, Ensaio de Qualidade Industrial de Trigo (EQIT), Unidades Demonstrativas, Unidades de Observação, entre outros. 2 – A classificação comercial das cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (REUNIÃO..., 2013) de acordo com os seguintes agrupamentos e número de amostras mínimo: Região 1 do Rio Grande do Sul e Santa Catarina – mínimo três amostras; Região 2 do Rio Grande do Sul e Santa Catarina – mínimo três amostras; 3 – A classificação comercial foi feita com base nos valores de força de glúten e número de queda, de acordo com o estabelecido no Anexo III da IN nº 38, não considerando os valores de estabilidade apresentados neste mesmo Anexo e, 4 - Para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe comercial, de acordo com a IN nº 38, foi utilizado como critério de classificação a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras na classe comercial, somando-se a partir da classe melhorador até a classe básico.

Na Tabela 1 são apresentadas informações da classificação comercial das cultivares de trigo, indicadas para as Regiões Homogêneas de Adaptação 1 e 2 do Rio Grande do Sul (RS1 e RS2) e de Santa Catarina (SC1 e SC2), para a safra 2014.

As cultivares BRS Parrudo (RS1; SC1), BRS 328, BRS Guabiju e BRS Parrudo (RS2; SC2), BRS Pardela (SC1) e BRS Gaivota e BRS Pardela (SC2) foram enquadrados na classe Melhorador. Destacaram-se como trigo Pão: na RS1 - BRS 328 e BRS Marcante; na RS1 SC1 - BRS Guabiju; na RS2 – BRS 331 e BRS Guamirim; na RS2 SC2 – BRS 208 e BRS 327; na SC1 – BRS Gaivota e, na SC2 – BRS 220 e BRS Tangará. As cultivares BRS 374 (RS1) e BRS Louro (RS1; SC1 e RS2; SC2) foram classificadas como trigo da classe comercial Outros Usos, em função da baixa força de glúten.

A regionalização da classificação comercial das cultivares de trigo permitiu um melhor conhecimento sobre a resposta de cada ambiente (Região Homogênea de Adaptação) sobre características de qualidade (em especial a força de glúten), repercutindo no refinamento das informações para os assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, única para cada cultivar, em todos os ambientes.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.**

REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 6., 2012, Londrina, PR. **Informações técnicas para trigo e triticale – safra 2013.** Londrina: IAPAR, 2013. 220 p.

Tabela 1. Classificação comercial indicativa das cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, por Região Homogênea de Adaptação, em 2014, de acordo com os valores de força de glúten e de número de queda estabelecidos no Anexo III da Instrução Normativa N° 38, de 31 de novembro de 2010, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embrapa Trigo, 2013.

Cultivar/Região tritícola ⁽¹⁾	Classe Comercial Indicativa ⁽²⁾	Frequência das amostras enquadradas nas Classes Comerciais (%)					Força de glúten (W, 10 ⁻⁴ J)			N° de amostras analisadas ⁽⁵⁾
		Outros usos ⁽³⁾	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máxima	Mínima	
RS1										
BRS 179	Básico	29	49	17	6	0	133	296	39	84
BRS 328	Pão	0	3	10	35	53	301	457	144	40
BRS 331	Doméstico	0	15	41	18	26	242	420	129	34
BRS 374	Outros usos	43	35	13	9	0	119	240	41	23
BRS Guaporé	Doméstico	1	14	34	32	20	233	412	85	107
BRS Marcante	Pão	0	0	0	80	20	293	381	248	10
RS1; SC1										
BRS 208	Doméstico	3	10	38	42	7	222	396	93	69
BRS 296	Doméstico	3	35	43	18	3	183	327	94	40
BRS 327	Doméstico	1	13	37	43	6	214	369	82	107
BRS Guabiju	Pão	1	7	26	35	29	253	425	85	68
BRS Louro	Outros usos	84	9	5	2	0	78	246	20	43
BRS Parrudo	Melhorador	0	0	0	28	73	334	535	222	40
BRS Tarumã	Doméstico	4	4	57	30	4	213	334	91	23
BRS Umbu	Básico	4	37	41	19	0	176	242	77	27
RS2										
BRS 179	Básico	25	46	29	0	0	141	218	70	24
BRS 328	Melhorador	0	0	4	20	76	354	516	196	25
BRS 331	Pão	0	0	25	25	50	296	356	209	8
BRS 374	Básico	0	78	22	0	0	137	189	102	9
BRS Guaporé	Pão	0	7	15	59	20	257	372	117	41
BRS Marcante ⁽⁶⁾	Pão	0	0	17	0	83	298	375	169	6
RS2; SC2										
BRS 208	Pão	2	5	16	52	25	262	478	99	44
BRS 296	Doméstico	5	35	40	20	0	178	274	94	20
BRS 327	Pão	0	4	28	43	26	255	390	130	54
BRS Guabiju	Melhorador	0	0	7	20	73	353	456	187	15
BRS Louro	Outros usos	83	8	8	0	0	77	175	35	12
BRS Parrudo	Melhorador	0	0	7	14	79	340	440	219	14
BRS Tarumã	Doméstico	0	25	50	25	0	189	274	102	4
BRS Umbu	Doméstico	0	14	43	43	0	209	253	153	7
SC1										
BRS 220	Doméstico	0	25	50	25	0	199	275	150	4
BRS Gaivota	Pão	0	0	0	100	0	253	268	244	3
BRS Pardela	Melhorador	0	0	0	25	75	393	510	247	4
BRS Sabiá	SI ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS Tangará	Doméstico	0	0	50	25	25	266	327	219	4
SC2										
BRS 220	Pão	0	13	0	63	25	262	360	105	8
BRS Gaivota	Melhorador	0	20	20	0	60	259	350	150	5
BRS Pardela	Melhorador	0	0	17	0	83	358	560	215	6
BRS Sabiá	SI	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRS Tangará	Pão	0	20	20	20	40	277	421	157	5

¹ Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo: RS1: Rio Grande do Sul, Região 1; RS2: Rio Grande do Sul, Região 2; SC1: Santa Catarina, Região 1; SC2: Santa Catarina, Região 2. ² A classe comercial indicativa é estabelecida pela frequência relativa acumulada somando-se a partir da classe melhorador, pão, doméstico e básico, nesta ordem, até que seja obtido um mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada classe comercial. ³ Para enquadramento na classe outros usos foram consideradas apenas amostras que apresentaram número de queda superior a 200 segundos. ⁴ Sem informação. ⁵ N° total de amostras usadas para determinação da classe comercial indicativa, frequência das amostras enquadradas nas Classes Comerciais (%) e força de glúten (W, 10⁻⁴J). ⁶ Classificação estabelecida pelo obtentor.